

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a composição provisória da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal do Conselho da Pessoa Idosa de 2025 e dá outras providências”

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI, instituído pela Lei Municipal Nº 2.535 de 09 de Dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMPI;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal da Pessoa Idosa/CMPI, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o artigo 203 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o dispositivo no § VI do artigo 18 da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Artigo 25º da Resolução Nº 01 de 30 de Setembro de 2010 – Regimento Interno do CMPI;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenário em reunião Ordinária realizada no dia 05 de Fevereiro de 2025, Ata nº 002;

RESOLVE:

Art.1º- Realizar a VI Conferência Municipal Democrática do Conselho da Pessoa Idosa de Carapicuíba com a Tema: “Envelhecimento Multicultural e Democrático”.

Art.2º- Compôr de modo paritário a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal Democrática de Assistência Social, pelos/as seguintes conselheiros(as).

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Margarida de Camargo Amorim, portadora do RG nº 17.084.870-X
2. Tatiana Bastos Silva, portadora do RG nº 45.198.876-0

II – Representantes do Governo:

1. Janete dos Santos Lanzeloti, portadora do RG nº 22.431.198-0
2. Eliane Ramos da Silva, portadora do RG nº 34.626.596-4

Art. 3º- A Comissão será Coordenada pelo Presidente do CMPI e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da Conferência Municipal da Pessoa Idosa e demais mobilizações necessárias para realização das Conferências nos âmbitos Estadual e Nacional;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do colegiado critérios de escolha dos delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VI Conferência Municipal;
- IV. Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal;
- V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência e Cidadania/SEMASC e outras entidades e representações, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VI Conferência Nacional;
- VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
- VIII. Subsidiar a empresa organizadora por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações para realização das conferências livres;
- IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência Municipal;
- X. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 4º - Para a operacionalização da VI Conferência Nacional da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

- I. Secretaria Municipal da Mulher, Assistência e Cidadania/SEMASC;
- II. Secretaria de Comunicação;
- III. Outros órgãos e entidades necessária

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda , com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VI Conferência Nacional da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais Conselheiros, Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 05 de Fevereiro de 2025.

Rosely Edina Neves
Presidente do CMPI



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA